

RESOLUÇÃO Nº 05/CONSUN/2014.

Aprova alteração no relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inserção do conceito B e da frequência de 80%, para a aluna **Tháise Caroline Campana**, no componente curricular “Teoria Geral do Direito Civil”, do **relatório do curso de pós-graduação**, especialização, em **Direito Civil e Processo Civil**, oferecido em Pinhalzinho.

Art. 2º - Determinar a emissão do certificado de especialista, á aluna, nos termos do Parecer nº 05/Consun/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de fevereiro de 2014.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.